ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA

LEI Nº 1.597, DE 21 DE SETEMBRO DE 2004.

"Denominação da Praça situada entre as Ruas C-D, Av. Dueré e Rua B no Setor Pedroso de Praça José Leandro da Silva e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada a Praça situada entre as Ruas C-D, Av. Dueré e Rua B no Setor Pedroso de "**JOSÉ LEANDRO DA SILVA".**

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2004.

JOÃO LISBÔA DA CRUZ
Prefeito Municipal